

RESOLUÇÃO CME Nº 113, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a aprovação do Calendário Letivo/2026 do **Colégio Maria Montessori**, na modalidade Educação Infantil, e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CRISTALINA GOIÁS, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal nº 2.518 de 18 de março de 2021, baseado na Lei de Diretrizes e Bases da Educação- LDB, Lei 9394 de 20 de dezembro de 1996, Resolução CME nº 81 de 28 de agosto de 2024, Resolução CME nº 82 de 28 de agosto de 2024 e Parecer CME nº 38/2025;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **APROVAR** o Calendário Letivo/2026 que deverá ser adotado pelo **Colégio Maria Montessori**, localizado na rua Getúlio Vargas, 1.478, Centro – Cristalina - Goiás, na modalidade Educação Infantil.

Art. 2º- Na unidade escolar o Calendário Letivo/2026 iniciar- se a em 02 de fevereiro e encerrar- se- á em 17 de dezembro.

Art. 3º- O Calendário Letivo para a Educação Infantil contempla 201 dias letivos, perfazendo um total de 804 horas/ aula.

Art. 4º- Fica assegurado aos docentes da unidade escolar, 30 (trinta) dias ininterruptos de férias, no mês de julho, e recesso escolar, nos termos legais.

Art. 5º- As alterações que porventura venham a acontecer no Calendário Letivo/2026, após a sua aprovação, só poderão ser efetuadas diante de nova aprovação pelo Conselho Municipal de Educação.

Art. 6º - Fica indeferido a solicitação de aprovação do Calendário Letivo/2026 da Educação Integral para os estudantes da Educação Infantil.

**Parágrafo Único:** O indeferimento de que trata o Art. 6º, fundamenta-se nos motivos expostos no Parecer Técnico CME nº 38/2025 que é parte integrante desta Resolução.

Art.7º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogando- se as disposições em contrário.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CRISTALINA-GOIÁS, aos 10 dias do mês de dezembro de 2025.

PL Cândida Lucia Resende Cozac-Presidente  
Maria Cristina Jorge Maróstica-Vice-Presidente  
Tiago Gonçalves Corrêa - Secretário  
Anete Guimaraes Amaral  
Charles Lopes de Jesus  
Lúcia Maria Paixão Alves  
Mônica de Jesus Gonçalves



LEI DE CRIAÇÃO Nº 1.547 DE 06 DE MARÇO DE 2001  
LEI MUNICIPAL Nº 2.518 DE 18 DE MARÇO DE 2021  
CRISTALINA GOIÁS  
“ATUAR PARA EDUCAR”

Ricardo Cavalcanti de Oliveira

Rita Paula Vieira dos Santos

**TITULARES**

Adriana Ferreira Vasco Martins Neves

Ana Cristina Teixeira Fonseca Lemos

Andreia Carvalho dos Santos

Daniela das Graças Silva Oliveira

Erlane Nunes Rodrigues Schneider

Karla Ferreira Abadia

Syleilza Almeida Souza

Viviany Brasil Cuba Santos

Zenilde Matos de Oliveira

**SUPLENTES**

Art. 1º APPROVAR o Calendário Letivo/2021 que deverá ser adotado pelo Colégio Maria Montessori localizada na Rua Getúlio Vargas, 1.672 Centro - Cristalina - Distrito Federal.

*Registre-se, publique-se e cumpra-se.*

Art. 2º Aprovado o Calendário Letivo/2021 que deve ser adotado pelo Colégio Maria Montessori localizada na Rua Getúlio Vargas, 1.672 Centro - Cristalina - Distrito Federal.

Art. 3º O Calendário Letivo adotado pelo Colégio Maria Montessori deve ser divulgado em 30 (trinta) dias úteis, perfazendo um total de 4 (quatro) meses.

Art. 4º Fica autorizado aos diretores da rede municipal de ensino a publicar o calendário letivo no site da escola, nas portas das salas de aula, no topo das grades, e nas janelas.

Art. 5º Fica autorizado ao prefeito municipal de Cristalina adotar o novo calendário pelo Conselho Municipal de Educação.

Art. 6º Fica deferido o referido o aprovação do Calendário Letivo/2021 da Escola Integral para os estudantes da educação infantil.

Parágrafo Unico: O deferimento de que trata o Art. 6º, fundamente-se nos motivos expostos no Parecer Técnico CME nº 38/2020 que é parte integrante desta Resolução.

Art. 7º A respeito, Ressalte-se que não se trata de sua aprovação, revogando as disposições em contrário.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CRISTALINA-GOIAS, nos 18 dias de maio de 2021.

Assinatura de Presidente

Maria Carolina Jorge Ferreira - Presidente

Assinatura de Vice-Presidente

Edson Góes Amorim

Assinatura de Vice-Presidente

Erica Maria Pacheco Alves

Maria de Jesus Gonçalves